



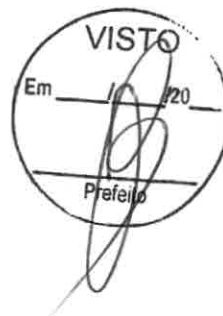
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 062/2019

Coronel Vivida, 06 de junho de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração



PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 115/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 59/2016**, firmado com a empresa **Leomar Meloto dos Santos**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Área de Gestão Administrativa**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **19/07/2019**, sem REAJUSTE.

Cumpre salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade da prestação dos seguintes serviços: serviços na área de gestão administrativa compreendendo apoio na geração e adequação das informações, orientação e apoio na geração de dados para prestação de contas, treinamento de pessoal e digitalização de documentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.



Apoio Gestão da Tecnologia da Informação

LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME

Rua Nilo Peçanha, 68 – Sala 02 – Centro

CEP: 85.610-000

RENASCENÇA – PARANÁ

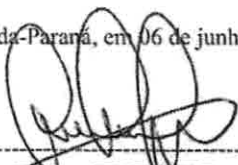
CNPJ: 21.929.541/0001-79

Contrato nº 115/2016 de 19 de julho de 2016.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A empresa LEOMAR MELOTO DOS SANTOS – ME, constituída com o CNPJ sob o nº 21.929.541/0001-79 vem através deste solicitar a renovação do Contrato nº 115/2016, de 19/07/2016 pelo período de mais 12 (doze) meses. Quanto ao valor, a empresa concorda em renovar sem o impacto da inflação dos últimos 12 meses.

Coronel Vivida-Paraná, em 06 de junho de 2019.



Leomar Meloto dos Santos
Empresário

LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME
Apoio Gestão da Tecnologia da Informação
Sócio Gerente

21.929.541/0001-79

**LEOMAR MELOTO
DOS SANTOS - ME**

Rua Nilo Peçanha, 68 - Sala 02
Centro

[CEP: 85.610-000 - Renascença - PR.]

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS

CNPJ: 21.929.541/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:13:31 do dia 15/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2019.

Código de controle da certidão: **BE54.7E33.06D0.09BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020171919-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.929.541/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Secretaria de Finanças
Departamento de fiscalização e tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 21929541000179
NOME.....: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF.....: 21.929.541/0001-79
ENDEREÇO.....: RUA NILO PEÇANHA , 68 - CENTRO
MUNICIPIO....: RENASCENÇA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.renascenca.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 28/06/2019.

Válida até: 27/08/2019.

Ano/Número da certidão.....: 2019/621

Código de autenticidade da certidão: 755607540755607

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.929.541/0001-79**Razão Social:** LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME**Endereço:** RUA NILO PECANHA / 68 / CENTRO RENASCENCA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2019 a 19/07/2019**Certificação Número:** 2019062003260196828651

Informação obtida em 28/06/2019 10:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.929.541/0001-79

Certidão nº: 174905301/2019

Expedição: 28/06/2019, às 11:12:13

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOMAR MELOTO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.929.541/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 115/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 59/2016 que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a empresa LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, com sede Rua Nilo Peçanha, 68 – Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Leomar Meloto dos Santos**, portador do CPF sob o nº 044.346.009-40 e RG sob o nº 6.815.931-8, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 115/2016 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25 (seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 299.331,60 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 115/2016, de 19 de julho de 2016.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Leomar Meloto dos Santos
Leomar Meloto dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....
LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME
Apólo Gestão de Tecnologia da Informação
Sócio Gerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 012/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

RATIFICO a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para inscrição das servidoras Gêzica Bertoldi e Rubia Mara Storti no curso "O Servidor Público e a Legislação de Pessoal" promovido pelo Instituto Aplicado em Gestão Pública a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2019 em Francisco Beltrão/PR e ADJUDICO o objeto em favor da empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, com sede na Travessa dos Estudantes, nº 84, Centro, CEP: 85.605-080, Francisco Beltrão-PR, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), o qual será pago mediante emissão de boleto bancário e da respectiva Nota Fiscal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.
Rogério Pereira dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 013/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICO a pretendida Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem o processo para concessão de título de cidadão honorário e ADJUDICO o objeto em favor de CLAUDETE VENDRUSCOLO, inscrita no CPF sob nº 508.666.059-91, residente e domiciliada à Rua Dr. Silvio Vidal 458, Bairro La Salle, Pato Branco PR CEP 85505-010, sendo o valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, em 09 de agosto de 2019.
Rogério Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 89/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de docas, chocolates, refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de sonorização, locação de carro de pipoca, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultural e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, para os seguintes eventos: **Prêmio, Semana da Criança e formatura de educação infantil e encerramento de projetos, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.** Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/08/2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. Edital disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail pregao89_bsu@hotmail.com ou licitacoes@bsu.pr.gov.br. Mais informações: tel: (48) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Juliane Follie
Pregoeira



EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO PATO BRANCO-PR
PERÍODO 28/07/2019 ATÉ 11/08/2019
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

PAVO MACIEL, que exerceu o cargo de representante legal do Município de Pato Branco, no prazo de quarenta dias.

DANIEL CESAR REIS e JOHANARA SOARES VIEIRA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e LIZIANE RODRIGUES
ROSALEDO PACHECO DA SILVA e EVA DA SILVA CARDOSO
SANDRO IMPEROROVICZ e MICHELLE BRANDELLER
VILMAR ALVES BORTT e DOLY CORREA BATISTA
MAULO CESAR ADAMCZUK e BARBARA ERDMAN
RAPHAEL RUFATO e JOSEANE MEISER
RUIZO RODRIGO REICHE e MIRIAM PASZKUN
ALCIDES VESTRARI e MARIA JUMARA ALVES

Se qualquer dos signatários não estiver no prazo de quarenta dias, o prazo será estendido para 90 dias.

O Edital e o Edital de Licitação nº 012/2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

Assinatura e rubrica do Pato Branco, 12 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

Aditivo nº 03 - Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016 - Contratante: Município de Coronel Vídú. Contratada: LEOMAR MELOTO DOSSANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, ca de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídú, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Contrato nº 73/2017 - Pregão Presencial nº 48/2017. Contratante: Município de Coronel Vídú juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES - ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde ca de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídú, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR - Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHÍ & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, ca de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 12 (batata...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídú, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019
Processo Licitatório nº 118/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AMU POSTO COMETA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 90 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vídú, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 1420/19
OBJETO: Instalação de registro de preços para futura e eventual aquisição conforme a necessidade da administração, materiais médicos e necessários para APH, para suprir as necessidades do SAMU 102 Sudoeste do Paraná, para as propostas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ESTIMADO DO FORNECEDOR
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	01.928.520/0001-58	R\$ 36.748,50
MARF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	03.988.294/0001-43	R\$ 33.155,00
MAGALHÃES IMPORT DE PROD. MÉDICOS - EIRELI EPP	06.021.482/0001-81	R\$ 19.258,40
ALVES E BARRION LTDA	07.724.523/0001-25	R\$ 8.898,50
DOCTOMIA CANAL LTDA	07.847.536/0001-48	R\$ 4.500,00
CARLOS E DAVIES EPP	12.342.913/0001-38	R\$ 2.780,00
ROMERO E COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	13.844.713/0001-70	R\$ 10.553,50
VIEIRA LUIZ FRANCISCA DOS SANTOS EPP	14.272.963/0001-79	R\$ 6.078,00
MONTELO COMERCIAL LTDA	15.988.622/0001-64	R\$ 1.200,00
ANGELUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	16.553.940/0001-48	R\$ 5.154,00
LOGSBOX DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.886.429/0001-28	R\$ 3.010,00
ANGELUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.118.340/0001-27	R\$ 21.175,25
AGLAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E CONDIÇÕES LTDA	25.137.840/0001-70	R\$ 1.724,90
DIAGNÓSTICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	25.463.974/0001-74	R\$ 90.588,00
HEARTY SOLUCÕES PARA SAÚDE LTDA	26.262.055/0001-07	R\$ 24.600,00
INTRAVEN DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA	26.807.825/0001-31	R\$ 24.540,00
BIOTEC FARMACÉUTICA LTDA	29.114.832/0001-26	R\$ 11.257,00
MULTISOL COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.421.421/0001-82	R\$ 45.573,50
TOTAL GERAL HOMOLOGADO		R\$ 362.647,49

Pato Branco, 05 de Agosto de 2019. Raul Camilo Isoteli - Presidente do CDRUPAR

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR comunica que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do lote nº 05 da quadra nº 48, com área de 1.835,26 m² (um mil oitocentos e trinta e cinco metros e vinte e seis decímetros quadrados), sobre o qual existe um barrado industrial de 12x20 metros, totalizando 240 m², de propriedade do município de bom sucesso do sul, constante de matrícula nº 53.732, do 1º serviço de registro de imóveis da comarca de pato branco, localizado no parque industrial José Giacomin, avaliado em R\$ 111.033,23 (cento e onze mil, trinta e três reais e três centavos), pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 154/2017, a concessão é autorizada pela lei nº 1.460/2019, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia 13/08/2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Mello, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bsu.pr.gov.br ou pregao89_bsu@hotmail.com. Mais informações pelo fone (48) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de agosto de 2019.

Juliane Follie
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
CONTRATADA: GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871 - ME
CNPJ: 30.583.859/0001-31
Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, ca prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018
CONTRATADA: KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997 - ME
CNPJ: 14.827.186/0001-61
Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, ca prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 22 de agosto de 2019 até 21 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 09 de agosto de 2019
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 264/2018
CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLO EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Cláusula Primeira - Prazo de Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 11 de dezembro de 2019, em razão das chuvas que ocorreram na região e por se tratar de serviços expostos ao tempo quando chuva seja ela de grande proporção ou não, atrapalharam o andamento da obra, principalmente na fase inicial que a obra se encontrava que compreendia o levantamento de alvenaria e a concretagem da laje, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de agosto de 2019
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALGADO DO IGUAÇU PR
PROCESSO Nº 191/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão dos 20.000km de Chevrolet Spin placa BCO 9615 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:
Lote 1: Peças

Item	Unid.	quant.	Descrição materiais/peças	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	1	filtro óleo	18,94	18,94
2	Unid.	1	filtro de ar motor	66,24	66,24
3	Unid.	1	oilpden	7,59	7,59
4	Unid.	1	litro combustível	41,07	41,07
5	Unid.	1	spray detergente	19,50	19,50
6	Unid.	1	anal de vedação	6,89	6,89
7	Unid.	1	limpa bico	66,69	66,69
8	Unid.	4	óleo sintético 0W20 APIBN	42,00	168,00
9	Unid.	1	aditivo flex. Power	17,72	17,72
10	Unid.	1	pad fit. fit disco bnt	527,01	527,01
11	Unid.	1	regulador de ar condicionado new200	86,00	86,00
				1.025,45	

Item	Unid.	quant.	Descrição serviços	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	serviço	1	limpeza de bico	40,00	40,00
2	serviço	1	geométrica e balanceamento	95,00	95,00
3	serviço	1	oxigenização do ar	40,00	40,00
4	horas	0,5	mão de obra mecânica	119,00	59,50
5	serviço	1,8	segunda revisão	119,00	214,20
					448,70

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Até 10 (dez) dias, após assinatura de contrato. CONTRATAÇÃO: SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ Nº 77.812.188/0001-09 VALOR TOTAL: R\$ 1.474,15 (um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após entrega e execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da nota fiscal com carimbo de recebido pelo Órgão Solicitante.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 - atividades da secretaria de educação Elemento da Despesa: 3.3.90.30.26.59 - material para manutenção de veículos Principal: 101 - Despesa: 3389 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários Bases Valor da cotação: 1.025,45 Códigos: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 - atividades da secretaria de educação Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.95 - outros serviços para manutenção e conservação de veículos Principal: 107 Despesa: 4689 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários Bases Valor de detalhe: 448,70

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no art. 24, XVII da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação quando de manutenção de equipamentos durante o período de garantia (mécica, junto ao fornecedor original desde equipamentos). (conforme contrato 123/2019).

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019. MAURO CESAR GENCY Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 119/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceri Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 30/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 124/2018. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceri Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 175/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. CNPJ: 04.131.427/0001-80. Objeto: Alteração da razão social da empresa que era Bona Fruta Indústria e Comércio de Frutas Ltda e passa ser Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. Origem: Pregão Presencial nº 72/2019. Fundamento Legal: Artigo 58 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceri Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Biesek, pela empresa.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM-EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS AS OFICINAS DE ARTESANATO DESENVOLVIDAS PELO CAPS I E PELO CRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 177.491,25. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

CONTRATOS

Aditivo nº 03-Contrato nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 59/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ sob nº 21.929.541/0001-79. Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, de acordo com a solicitação do Diretor de administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 20.07.2019 a 19.07.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.321,25. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 75.855,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02-Contrato nº 73/2017-Pregão Presencial nº 48/2017.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: ANA FRANCINE SANSANA MARQUES-ME, CNPJ sob nº 27.700.926/0001-46. Considerando previsto na Cláusula Sétima do Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme a solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo, por mais 06 meses, de 10.07.2019 a 09.01.2020. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 72.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de julho de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02- Ata de Registro de Preços nº 27/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 72.396.013/0001-32. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens: 12 (batata...) e 17 (cebola...). O valor total deste aditivo é de R\$ 1.797,91. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019

Processo Licitatório nº 118/2019, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa AUTO POSTO COMETALTA, inscrita no CNPJ nº 75.615.542/0001-78, em caráter emergencial, para aquisição de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) litros de combustível (óleo diesel comum S-500), por um período de 90 (noventa) dias, de 12 de agosto de 2019 a 09 de novembro de 2019. O valor unitário por litro é de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 148.200,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

EDITAL Nº. 016/2019 de 12/08/2019-CONCURSO PÚBLICO 01/2019-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), Lei nº 2.880 de 12/11/2018, Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e, considerando a vacância em cargo público da servidora Lair Loss, por motivo de aposentadoria, e conforme ofício da Direção do Departamento de Saúde nº. 471/2019 de 31/07/2019. Considerando que a profissional convocada através do Edital nº. 015/2019 de 05/08/2019 declarou desistência de vaga conforme Protocolo nº. 41.336/2019 07/08/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga no cargo de Auxiliar de Odontologia, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 13 (treze) de Agosto de 2019 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindiquem ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli
Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I- EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: Auxiliar de Odontologia

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	ELIETE REIS GOLDONI	687808	Secretaria Municipal de Saúde-SEMS.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

ANEXO II-EDITAL Nº 016/2019 de 12/08/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2019-Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

- a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
- c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
- h) Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- i) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- j) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- k) Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- l) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.